



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.001541/19
Senha: C195271

AL-P-(SGM) Nº 058

Teresina (PI), 13 de março de 2019.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Themístocles Filho** que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Organização Religiosa Congregação das Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena – Província Sagrada Coração de Jesus e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

REPOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 21/03/19 às 10:00 h
Responsável



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

LEI N°

DE

DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública a Organização Religiosa Congregação das Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena – Província Sagrada Coração de Jesus e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Organização Religiosa Congregação das Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena – Província Sagrada Coração de Jesus, CNPJ. 28.119.001/0001-79, com sede e foro na Rua José Marques da Rocha, nº 2929, Bairro Memorare, Cep. 64.009-100, no Município de Teresina Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 05 de dezembro de 2018.

Dep. THÉMISTOCLES FILHO
Presidente

